



ELEIÇÕES PARA O CONSELHO GERAL

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA REPRESENTANTES DO PESSOAL NÃO DOCENTE – Representante dos serviços técnicos, técnico-pedagógicos e de administração escolar

As eleições para o Conselho Geral regem-se pelo estabelecido nos artigos 14.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua atual redação, e pelas normas específicas aplicáveis do Regulamento Interno.

Data das eleições	<i>23 de fevereiro de 2022, entre as 09:00 e as 17:00</i>
Capacidade eleitoral:	<i>São eleitores e elegíveis todos os funcionários que exerçam funções nos serviços técnicos, técnico-pedagógicos e de administração escolar à data da realização da assembleia eleitoral.</i>
Requisitos das listas candidatas	<ul style="list-style-type: none"><i>A propositura de listas é feita pelos próprios candidatos, os quais através da sua assinatura demonstrarão a sua vontade, não dependendo as mesmas de quaisquer listas de proponentes;</i><i>As listas devem conter a indicação de um candidato a membro efetivo e de um suplente.</i>
Local de apresentação das listas	<i>Na secretaria, à Chefe de Serviços de Administração Escolar, a qual encaminhará o processo para o Presidente do Conselho Geral</i>
Formulário	<i>As listas candidatas deverão ser apresentadas em formulário próprio, disponibilizado na Secretaria e na página oficial da escola.</i>
Data limite para a entrega de listas	<i>18 de fevereiro de 2022, até às 16:00</i>
Divulgação das listas	<i>Logo que recebidas, as listas são identificadas por ordem alfabética segundo a cronologia de apresentação e serão afixadas na Secretaria.</i>

Estremoz, 31 de janeiro de 2022

O Presidente do Conselho Geral

António José Borralho Ramalho